



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 8 de Junho de 2021 • Ano IX • Nº 1817

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados PMP 17/2021 Processo Administrativo nº 0006717/2021 - Raimundo & Capela - Jurídico Estratégico.**
- **Ata de Registro de Preços ARP. nº 01/2021 Pregão Eletrônico nº 11/2021 Processo Administrativo nº 0000361/2021 - A dos Santos Barbosa Eletronica Ltda.**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Contratos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PMP 17/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0006717/2021**

Aos 25 dias do mês de maio do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, localizada na Praça Barão do Penedo, Nº 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº658/2020, o Senhor Luiz Alberto Moreira Nogueira inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 em seu artigo 25, II, C/C o art. 13 V, das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato de Inexigibilidade, para prestação de serviços advocatícios, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa **RAIMUNDO & CAPELA - JURÍDICO ESTRATÉGICO**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.038.997/0001-18, com sede na Avenida República do Líbano, nº 251 – Rio Mar Trade Center - Torre 2 . sala 2202, bairro do Pina - Recife – PE – CEP nº 51.110-160, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado lote único deste documento, neste ato representado pelo sócio administrador, o senhor **ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Pernambuco, sob o nº 18.558, portador da Cédula de Identidade nº 4.444.606 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.062.064-10, doravante designado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo de Inexigibilidade e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO PARA PROMOVER DEFESA NA AUTUAÇÃO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO FISCAL Nº 04.2.01.00-2020-00062-2.**

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O objeto ofertado consiste na prestação dos serviços jurídicos tributários abaixo delimitados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR GLOBAL
01	Análise completa dos autos de infração, com a finalidade de propor impugnação e recurso administrativo para desconstruir o lançamento realizado, onde serão produzidas e protocoladas as	R\$ 30.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0A0-0913-5910-F40B.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0A0-0913-5910-F40B.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

petições de defesa em todas as instâncias da Receita Federal, inclusive no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, sediado em Brasília – DF.
--

2.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais.)**

2.3. O valor deverá ser pago em 3 (três) parcelas mensais de R\$10.000,00. A primeira parcela será paga no prazo de 5 dias após a apresentação da defesa, e as demais no prazo de 30 e 60 dias, respectivamente.

2.4. A título de êxito, considerando a anulação total ou parcial de pelo menos 50% do valor do débito, o valor global será pago de uma só vez, em até 5 (cinco) dias após a decisão final da Receita Federal do Brasil.

2.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2021, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO: 06.000	Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ;
UNID. ORÇAMENTARIA: 06.001	Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ;
PROJETO ATIVIDADE: 4.023	Manutenção dos Servs.Técnicos e Administ. Da Secretaria da Fazenda;
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídicos;
Fonte: 0010	Recursos Próprios.
VALOR:	R\$ 60.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0A0-0943-5Q10-F40B.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0A0-0943-5Q10-F40B.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

05. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.3. A *Contratada* é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

06. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1. A prestação do serviço deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 16* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

09.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 12 e 13* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0A0-09-43-5010-F40B.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0A0-09-43-5010-F40B.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 18* do *Termo de Referência*.

11. DA RESCISÃO

11.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

11.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à *Contratada*:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

13. DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0A0-0943-5910-F40B.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0A0-0943-5910-F40B.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.


14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Penedo/AL.

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO E CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO
CNPJ/MF: 07.038.997/0001-18
ENDEREÇO: AV. REPÚBLICA DO LÍBANO, 251, TORRE 2, SALA 2202, BAIRRO PINA, RECIFE/PE, CEP Nº 51.110-160
TELEFONES: (81) 3036-5777 (81) 98790-7631
E-MAIL: tathyana.albuquerque@raimundoecapela.adv.br
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): TATHYANA ALBUQUERQUE
DADOS BANCÁRIOS: Agência nº 1245-9 - conta corrente nº 121500-0
BANCO DO BRASIL

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 03. (três) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
LUIZ ALBERTO MOREIRA NOGUEIRA	ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	REPRESENTANTE LEGAL

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0A0-0943-5010-F40B.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Gilson Raimundo Filho.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código B0A0-0943-5010-F40B.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B0A0-0943-5010-F40B> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B0A0-0943-5010-F40B



Hash do Documento

06E82CD8717C537D05D35655FD4EBC594FBC73050888F925BDC4BD760D95F4A2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/06/2021 é(são) :

Roberto Gilson Raimundo Filho - 021.062.064-10 em 07/06/2021

09:17 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Atas



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP. Nº 01/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000361/2021

Aos 02 dias do mês de junho do ano de 2021, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. **12.243.697/0001-00**, localizada na Avenida Wanderley, Nº 141, Santa Luzia, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme Decreto Municipal nº 658/2020, Senhor **Luiz Alberto Nogueira Moreira**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 99830230 SSP/BA, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 073.822.515-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, dos Decretos nº(s) 7.892/13 e 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 11/2021, **RESOLVE** registrar preços, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA** inscrita sob o número de CNPJ/MF. 10.583.617/0001-30, sediada na Rodovia Mario Freire Leahy, nº1822, Bairro Dom Constantino, Penedo-Alagoas, CEP 57200-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Anexo I*, deste documento, neste ato representado pelo Senhor **Pedro Emanuel Frenchesco Santos Barbosa**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 2094384 SSP – AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 057.249.394-01, doravante denominada **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 11/2021 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

01. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue anexo a esta Ata de Registro de Preço, proposta realinhada da empresa já qualificada nesta ata de registro de preço, que consolida itens e valores arrematados na sessão

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br


1




**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

pública, referente ao Pregão Eletrônico 11/2021, conforme *Anexo I* desta Ata de Registro de Preços.

2.2. O valor total da presente **Ata de Registro de Preços é de R\$ 3.988.050,00 (três milhões novecentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais)**.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. A *Ata de Registro de Preços* será utilizada, a partir da sua publicação, pela Prefeitura Municipal de Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da *Ata de Registro de Preços* será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

05. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A *Administração* realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, à fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à *Administração* promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a *Administração* convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

2



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta *Ata de Registro de Preços*, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da *Ata de Registro de Preços*;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela *Administração*, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos *Itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A entrega e recebimento do objeto deverá obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

07. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

3



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

7.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

08. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 7* do *Termo de Referência*.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

9.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações do *Itens 5 e 6* do *Termo de Referência*.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 8* do *Termo de Referência*.

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à *Contratada*:

11.1.1. Caucionar ou utilizar esta *Ata de Registro de Preços* para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

14. DO FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução desta *Ata de Registro de Preços* será o da Comarca de Penedo/AL.


Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

4





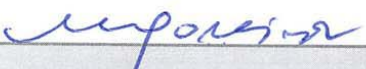

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA
CNPJ/MF Nº 10.583.617/0001-30
ENDEREÇO: Rodovia Mario Freire Leahy, Dom Constantino, nº1822, Penedo/AL
TELEFONES: (82) 3551-3384
E-MAIL: mega-alarme@hotmail.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3551-3384
DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL – Ag. 0049-3 – CC 33733-1 Op. 001

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 11/2021, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente *Ata de Registro de Preços* foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
Luiz Alberto Nogueira Moreira SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Pedro Emanuel Frenchesco Santos Barbosa REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ANEXO 1 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	LOTE 1 - COMPUTADORES	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Processador: Intel Core i5 LGA 1155 de 10ª Geração Disco Rígido: SSD120 Memória Ram: 8gb Rede: Sim Conexões: USB, VGA, Rede, Fone e Microfone Placa de Vídeo: 4GB DDR3 Monitor: 24" Kit: Teclado, Mouse, Fone e Mouse Pad Sistema Operacional: Windows 10 pro	01	GERFORCE/ BY ASUS	R\$5.050,00	R\$5.050,00
2	Processador: Intel Core i7-3770 CM8063701211600 de 4 núcleos e 3.4GHz Disco Rígido: SSD240 Memória Ram: 16gb Rede: Sim Conexões: USB, VGA, Rede, Fone e Microfone Placa de Vídeo: 8GB DDR3 Monitor: 24" Kit: Teclado, Mouse, Fone e Mouse Pad Sistema Operacional: Windows 10 pro	01	ARK KARK374240 WW10	R\$10.835,00	R\$10.835,00
3	Processador: Intel Core i3 Disco Rígido: HDD 1TB Memória Ram: 8gb Rede: Sim	02	ASUS/ SKIL HOMEJOB	R\$8.700,00	R\$8.700,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

6



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	<p>Conexões: USB, VGA, Rede, Fone e Microfone Placa de Vídeo: Integrada Monitor: 24" Kit: Teclado, Mouse, Fone e Mouse Pad Sistema Operacional: Windows 10 pro</p>				
4	<p>Microcomputador; Desktop; Com Processador de 2 Núcleos Reais, 4 Threads; Com Frequência de Clock Real, Igual Ou Superior a 3,90 Ghz, Cache de 03 Mb, litografia: 14nm, 8 GT/s DMI3, TDP de 51W. compatível com placa mãe e memória de frequência 2400; Memória Ram Tipo Ddr3 2400 Mhz Ou Superior; de No Mínimo 08 Gb (2 Pentas de 4 Gb), Placa Mae Com memoria Dual Channel; capacidade de 4 Slots de Memória 2400 Mhz; Cache de 08 Mb; Velocidade do Barramento Mínima de 8 Gt/s; Tdp Máximo 91w, Com Vídeo Integrado; Controladora de Disco Padrão Sata Iii, Tecnologia Smart; Com 1 Hd; de 1 Tb; Padrão Sata Iii 7200 Rpm; Barramento Da Controladora de Vídeo Padrão Pci Express; Controladora de Vídeo Padrão Svga, Gddr5, Dedicada; de 2 Gb; Portas de Comunicação USB Nas Partes Frontal e Traseira; Interfaces Dvi, Hdmi 2.0 e Vga; Teclado Multimídia Abtn2 Com Conexão USB; Com Drive de Gravador de Cd/dvd (dvd+/- r/rw);; Monitor de Led de No</p>	1000	INTEL/41665	RS3.200,00	RS3.200.000,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

7



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	Mínimo 24 Polegadas; Resolução Gráfica de No Mínimo 1920 x 1080 Dpi Com Full Hd 1080p, entrada HDMI, acompanhando cabo HDMI 2.0 de 2 metros; Mouse de 2 Botões, Óptico, Conexão USB; Placa de Rede Com Funcionalidade Padrão Ieee 802.3 Interface de Rede 10/100/1000 Rj45; Gabinete Desktop Com Fonte 500 Watts Real; Estabilizador de tensão de no mínimo 300watts, e mínimo de 4 tomadas padrão; Todos os materiais devem estar acondicionados na caixa original do fabricante, Que Garanta a Integridade e originalidade do Produto; Com Sistema Operacional de código fonte restrita, licenças originais; Garantia Mínima de 12 Meses; Com Certificado Iec 60950/610004-4/3/4 e Cabos, Manuais, Drives de Instalação				
5	1 Placa Mãe 1.1 Arquitetura ATX ou BTX. 1.2 Mínimo de 4 (quatro) slots para memória do tipo DDR4-DIMM que permitam expansão de até 32 (trinta e dois) Gigabytes. 1.3 Mínimo de um slot livre tipo PCI-e 16x. 1.4 Mínimo de um slot livre PCI-e x1. 1.5 Suporte a ACPI (Advanced Configuration and Power Interface), com controle automático de rotação do ventilador da CPU. 1.6 Deverá possuir, integrado à placa-mãe	196	INTEL/ QUANTUM	RS3.430,00	RS672.280,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br



8



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>do computador (on-board), sem adaptações, subsistema de segurança TPM (trusted platform module) compatível com a norma TPM Specification Version 1.2 especificada pelo TCG (Trusted Computing Group). 1.7 BIOS/UEFI implementada em memória “flash” que permite atualização diretamente pelo microcomputador, sendo suportada a atualização remota por meio de software de gerenciamento. A BIOS deve ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. 1.8 Suporte a boot por pendrive ou disco USB 2.0. 1.9 Suporte a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo que o sistema operacional não tenha sido inicializado. 1.10 Na inicialização do microcomputador deverá ser mostrado, na tela do monitor, o nome do fabricante do equipamento. 1.11 Controladora Serial ATA-600, para gerenciamento do disco rígido, com conectores para no mínimo 2 unidades de armazenamento. 1.12 Controladora Serial ATA para gerenciar a unidade leitora de mídia óptica especificada. 1.13 Controladora de vídeo integrada, com capacidade de 256MB. Deve possuir 1 conector RGB (VGA) e 1 Display Port com resolução de</p>				
---	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br


9 



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>até 1.920 x 1.200 com 16 milhões de cores. Compatível com Directx 10.1 e WDDM (Windows Display Driver Model). 1.14 Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000, leds indicadores de atividade de rede, implementação dos padrões IEEE 802.3, 802.2 802.3X função wake-on-lan, suporte aos padrões DASH 1.0, WSMAN, PXE 2.0, ASF 2.0, DMI 2.0 e AMT. 1.15 Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para line-in e line-out. Audio com conectores para entrada de microfone e saída para fone de ouvido ou para caixas de som na parte frontal do gabinete. 1.16 Dez interfaces USB 2.0 ou 3.0 instaladas na placa-mãe, sendo duas ou mais posicionadas na parte frontal do gabinete, com capacidade de desativação individual através da BIOS do sistema. 1.17 A Placa mãe deve: Ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceitas placas de livre comercialização; Permitir gerenciamento remoto, com acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permitir ligar e desligar o micro remotamente, com controle de</p>				
---	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

10



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; Permitir acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do microcomputador (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no microcomputador ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse, além da visualização remota gráfica das telas de instalação; Possuir sensor de intrusão conectado à placa mãe. Em caso de abertura não autorizada do equipamento, o sensor deverá gerar um evento em log, mesmo que o equipamento conectado à tomada esteja desligado; Ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Oferecer recursos de gerenciamento baseado em hardware que funcionem em redes seguras (Microsoft NAP</p>				
---	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

11



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>ou Cisco NAC). 2 Processador 2.1 Clock mínimo de 3,1GHz, memória cache mínima de 6MB. 2.2 Controladora de vídeo integrada ao processador. 2.3 Frequência da base gráfica de 850 MHz. 2.4 Comunicação entre controladora de vídeo e chipset via barramento FDI (Flexible Display Interface). 2.5 Consumo máximo de 120 watts. 2.6 Processador com 4 (quatro) núcleos (mínimo) e 4 (quatro) Threads (mínimo), cujo processo de fabricação esteja vigente. 2.7 Compatível com instruções x86-64 ou EMT64. 2.8 Suporte a virtualização de hardware. 2.9 Tecnologia vPro, tecnologia Trusted Execution (TXT) e tecnologia Turbo Boost, ou equivalente. 3 Memória RAM 3.1 Capacidade de 8GB, padrão DDR4, frequência de 2666MHz, padrão SDRAM ou superior, com suporte à tecnologia “dual channel”. Fornecimento de dois módulos de 4GB com ativação do “dual channel”. Expansível até 32GB em modo dual channel. 4 BIOS/UEFI 4.1 Flash EPROM. 4.2 Compatível com o padrão Plug & Play. 4.3 Suporte a SMBIOS versão 2.4 (System Management BIOS). 4.4 Capacidade de desligamento do vídeo e do disco rígido, após tempo determinado pelo usuário, e religamento por acionamento de teclado ou pela movimentação do mouse (função Suspend ou Sleep ou</p>				
---	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

12



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>Standby). 4.5 Controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador, outra para os recursos de gerência e outra para alteração das configurações da BIOS. 5 Unidades de armazenamento (HD) 5.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 GB, interface Serial ATA-600 (Sata III), rotação de 7.200 rpm, taxa de transferência de 6Gbps e buffer de 32 MB ou superior. 6 Monitor de vídeo LED 6.1 Um monitor de vídeo, policromático, LED, com medida mínima de 20", possuindo base com regulagem de altura e giro original do fabricante, com sinal RGB (VGA) analógico e Display Port digital. 6.2 Suporte a 16,7 milhões de cores e resolução máxima entre 1600 x 900 e 1920 X 1080 pontos na frequência de atualização de 60 Hz. 6.3 Relação de contraste de 1000:1, capacidade de brilho de 250 cd/m² e Dot Pitch máximo de 0,284 mm (H). 6.4 Tempo de resposta máximo de 8 ms. 6.5 Fonte de alimentação interna com comutação automática 100/220 V - 50/60 Hz. 6.6 Tratamento anti-reflexivo e anti-estático. 6.7 Da mesma cor predominante do gabinete do equipamento (CPU). 6.8 Cabo de conexão VGA, cabo Display Port e um cabo de alimentação. 6.9 O monitor deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador, sendo aceito</p>				
---	--	--	--	--



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<p>monitores em regime de OEM. Não serão aceitos monitores de livre comercialização no mercado. 7 Teclado 7.1 Tipo estendido de 104 teclas, compatibilidade com o padrão ABNT2, com todos os caracteres da língua portuguesa, conexão USB, sem uso de adaptadores. 7.2 Com bloco numérico separado das demais teclas e ajuste de inclinação. 7.3 Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU). 8 Mouse óptico 8.1 Tecnologia óptica com resolução mínima de 800dpi. Ambidestro (simétrico), dois botões e “scroll wheel”. Conexão USB. 8.2 Plug-and-play, compatível com Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 10 e Linux. 8.3 Acompanhado de “mouse pad” com superfície adequada para utilização de mouse óptico. 8.4 Da mesma marca do equipamento e da mesma cor predominante do gabinete (CPU). 9 Gabinete e Fonte 9.1 Gabinete Desktop ou Small Form Factor, horizontal, podendo ser utilizado na posição vertical, com volume não inferior a 9.000 cm³ e não superior a 15.100 cm³. 9.2 Tecnologia de construção do tipo “tool less” (abertura e retirada de disco rígido, unidade de DVD, placas PCI e memórias sem utilização de ferramentas). 9.3 Botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de</p>				
--	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

14



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete. 9.4 Fonte de alimentação 110/220 V - 50/60 Hz, bivolt automático com eficiência energética de 88%, velocidade variável do ventilador, proteção anti-surto “built in”, potência real correspondente à configuração máxima aqui descrita, incluindo as possibilidades de expansão requeridas. Suporte às tecnologias 80 plus e PFC (Power Factor Correction). Comprovação através do site http://www.80plus.org, categoria Gold. Baixo nível de ruído. 9.5 Sistema de ventilação, monitorado pela BIOS, com utilização de pelo menos um ventilador dedicado para o gabinete, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos. 9.6 O fluxo de ar no interior do gabinete deve ser horizontal e linear. A entrada de ar deve ser pela parte frontal do gabinete e a saída pela parte traseira, não sendo aceitos gabinetes com saída de ar na parte lateral ou superior. 9.7 Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete, por meio do software de gerenciamento, com dispositivo de segurança conectado à placa mãe para detectar a violação física do gabinete mesmo desligado, com registros de eventos armazenados em memória não-volátil da placa mãe, acessíveis remotamente pela rede independente do estado do</p>				
--	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

15



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>sistema operacional. 9.8 Cabos de força para perfeito funcionamento dos equipamentos. 10 Sistema operacional – NÃO NECESSÁRIO CASO SEJA UTILIZADO LINUX 10.1 O equipamento deverá ter uma licença do Windows 10 Professional 64 bits OEM devidamente instalada na forma de imagem padrão customizada pelo contratante. 10.2 A proponente deverá, antes do fornecimento do equipamento, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração do HD padrão contendo o sistema operacional mencionado no item “A”. Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão. 10.3 Deve ser fornecida mídia única ao contratante para a instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado. 10.4 Deverá ser fornecida mídia única ao contratante com todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, para o sistema operacional Windows 10, não sendo permitido fornecimento de uma mídia por equipamento. 11 Segurança e Ergonomia 11.1 Para o microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada adequação à norma de segurança do usuário IEC 60950 ou UL 60950. 11.2 Para o</p>				
--	--	--	--	--

[Handwritten signature] 16
[Handwritten mark]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>microcomputador e o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de compatibilidade eletromagnética IEC 60950 ou CISPR 22/24; 11.3 Para o microcomputador, deverá ser comprovada a adequação à norma ISO 9296. 11.4 Para o monitor de vídeo, deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2 ou ISO 9241-307. 12 Compatibilidade 12.1 Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 7 Professional, mediante presença no relatório HCL da Microsoft devidamente atualizado. 12.2 Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Linux em pelo menos uma distribuição GNU/Linux, mediante presença no relatório HCL (Hardware Compatibility List) correspondente, devidamente atualizado. 12.3 Para o equipamento ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o padrão WSMAN, estabelecido pela DMTF (Desktop Management Task Force), mediante presença no relatório de homologação do sítio http://dmtf.org/. 12.4 O equipamento ofertado não poderá estar em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame. Isto deve ser</p>				
--	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

17



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>comprovado por meio de declaração do fabricante do equipamento. 13 Meio ambiente 13.1 Para o modelo do equipamento ofertado, deverá ser comprovada a adequação às normas ambientais através do site www.epeat.net, na categoria "Gold". 13.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos em embalagens recicláveis. 13.3 O fabricante do equipamento deverá comprovar que possui certificação ROHS. 14 Garantia e assistência técnica 14.1 O proponente deverá apresentar carta do fabricante se responsabilizando pela garantia dos produtos ofertados no período exigido no edital e informando a empresa ou responsável que prestará assistência técnica em Goiânia - GO. 14.2 A garantia oferecida pelo fabricante deve ser do tipo on-site, com duração mínima de 48 meses. 14.3 A abertura de chamado será feita através de ligação telefônica ou WEB Site, caso o local de abertura de chamado não seja a cidade de Goiânia. As ligações para os telefones de abertura de chamado deverão ser gratuitas. 14.4 O Acordo de Nível de Serviço oferecido pelo fabricante deve estabelecer prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para o início do atendimento e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para a solução do problema. 14.5 Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação de</p>				
--	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

18



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	responsável do departamento e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado.				
LOTE	NOTEBOOKS	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Processador: Intel® Core™ i7-10510U Disco Rígido: SSD de 256GB Memória Ram: 16gb Rede: Sim Conexões: USB, HDMI, Rede, Fone e Microfone Placa de Vídeo: Placa de vídeo 6gb Monitor: 15" Kit: Teclado, Mouse, Fone e Mouse Pad. Sistema Operacional: Windows 10 pro	01	DELL/15500	RS9.600,00	RS9.600,00
7	Processador Intel Core i5 Décima Geração Memória 8GB DDR4 HD SSD 240 GB HD 1TB SATA 3 Tela >= 15.6" Placa de Vídeo Dedicada NVIDIA GTX Windows 10 64 Bits	01	SAMSUNG/ BOOK X30	RS5.850,00	RS5.850,00
8	Notebook com Windows 10 ou Linux 1 Placa Mãe Suporte a 2 (dois) slots de memória RAM do tipo SODIMM DDR4 que permitam expansão para até	17	SAMSUNG/ BOOK E20	RS4.555,00	RS75.735,00

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

19



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>32GB. 1.2 Chipset do mesmo fabricante do processador. 1.3 Dois ou mais conectores USB 3.0 e um conector USB-C. 1.4 Saída HDMI para monitor externo e saída DisplayPort ou mini DisplayPort. Suporte para operação simultânea de tela e monitor. 1.5 BIOS/UEFI em Flash EPROM (ROM), atualização por software de gerenciamento e Plug and Play. Na inicialização do microcomputador, deverá ser mostrado na tela o nome do fabricante do equipamento sem bloqueio de placas de expansão de outros fabricantes (white list). 1.6 Suporte a boot por pendrive ou disco USB 2.0. 1.7 Deverá possuir um leitor de cartões de memória com capacidade de leitura de, no mínimo, 2 (dois) tipos memória (MMC e SD). 1.8 Controladora Serial ATA integrada com dois canais para gerenciamento disco rígido e unidade óptica. 1.9 Controlador de som estéreo 16 bits, com conectores para mic-in e line-out para entrada de microfone e saída para fone de ouvido, respectivamente. Auto falantes integrados ao notebook. 1.10 Chip de segurança TPM versão 1.2 (Trusted Platform Module) integrado, acompanhado de software desenvolvido pelo mesmo fabricante do equipamento para sua implementação e gerenciamento. O chip deverá fazer parte do projeto original da placa mãe. 1.11 Suporte para expansão de armazenamento via</p>				
---	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

[Handwritten signature] 20
[Handwritten mark]



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>placa M.2 ou NVMe. 1.12 A Placa mãe deve: Ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, com o nome serigrafado, não sendo aceitas placas de livre comercialização; Permitir gerenciamento remoto, com acesso a BIOS, permitir iniciar o microcomputador a partir de uma imagem (.ISO) em um compartilhamento de rede ou CD ou disquete no console de administração, mesmo com o equipamento desligado; Permitir ligar e desligar o notebook remotamente, com controle de acesso, em horários programados, independente do estado do sistema operacional; Permitir acesso remoto via hardware, através de conexão TCP/IP, à interface gráfica do notebook (KVM over IP), com controle total de teclado, monitor e mouse, independente do estado, tipo e versão do sistema operacional instalado no notebook ofertado, com controle remoto total da BIOS e visualização das telas de POST e telas gráficas do sistema operacional; Permitir instalação de sistemas operacionais remotamente, com acesso remoto ao teclado e mouse, além da visualização remota gráfica das telas de instalação; Ter a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. As configurações das funcionalidades de gerenciamento presentes na</p>				
---	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

21



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>placa-mãe deverão ser feitas sem a necessidade de intervenção presencial à máquina, mesmo com o sistema operacional inoperante; Oferecer recursos de gerenciamento baseado em hardware que funcionem em redes 2 Processador.1 Clock mínimo de 2,80GHz. 2.2 Memória cache mínima de 6MB. 2.3 Consumo máximo de 65 watts TDP. 2.4 Processador com 4 (quatro) núcleos e 4 (quatro) Threads, cujo processo de fabricação esteja vigente. 2.5 Compatível com instruções x86-x64 ou EMT64. 2.6 Suporte a virtualização de hardware. 2.7 Tecnologia vPro, tecnologia Trusted Execution (TXT) e tecnologia Turbo Boost. 3 BIOS/UEFI 3.1 Compatível com o padrão Plug & Play. 3.2 Função de registro de número de patrimônio em memória não-volátil, podendo esses números ser lidos remotamente através de comandos DMI 2.0 ou superior. 3.3 Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido. 3.4 A BIOS/UEFI deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo microcomputador, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado. 4 Memória RAM 4.1 Capacidade de 8GB, padrão DDR4, frequência de 2133MHz ou superior, padrão SODIMM, com suporte à tecnologia "dual channel". Fornecimento de dois</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>módulos de 4GB com ativação do “dual channel”. Expansível até 16GB em modo dual channel. 5 Interfaces de Rede</p> <p>5.1 Adaptador de rede integrado, com conector RJ45 fêmea, compatível com os padrões Ethernet 10/100/1000 “autosensing” e compatível com TCP/IP. A controladora de rede deve ter suporte para Wake-on-LAN (WOL), PXE e AMT ou tecnologia semelhante.</p> <p>5.2 Interface de rede wireless integrada, mini PCI card, suporte aos padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac, suporte a WPA/WPA-PSK, WPA2/WPA-PSK, WEP 64-bit e 128-bit e AES-CCMP/Cisco Leap, com duas antenas internas.</p> <p>5.3 Interface de rede Bluetooth integrada com indicador luminoso e antena interna. Padrão 4.0 ou superior.</p> <p>6 Unidades de armazenamento</p> <p>6.1 Unidade de disco rígido interna com capacidade mínima de 500 GB, interface Serial ATA 300 com taxa de transferência de 3Gbps e rotação de 7.200 rpm.</p> <p>7 Tela, Interface gráfica e Câmera</p> <p>7.1 Tela com tecnologia LED, WXGA Widescreen de 14 a 14,1 polegadas com tecnologia IPS ou equivalente.</p> <p>7.2 Controladora de vídeo integrada ao processador.</p> <p>7.3 Frequência da base gráfica de 350 MHz e dinâmica de 1 GHz.</p> <p>7.4 Resolução máxima de 1920x1080 e suporte a 16 milhões de cores</p> <p>7.5 Suporte aos padrões VESA, SXGA,</p>				
---	--	--	--	--

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57.200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

23



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

<p>XGA, SVGA, VGA e aceleração 2D, 3D. 7.6 Câmera de vídeo integrada com resolução máxima de 720p ou 1080p. 8 Gabinete, Teclado e Mouse 8.1 Gabinete de alta resistência, entrada para cabo de segurança padrão Kensington Lock, peso máximo de 2,4 Kg com bateria, HD e gravador de CD/DVD instalados. 8.2 Trava para fechamento completo do notebook, protegendo contra entrada de objetos entre o teclado e a tela do equipamento. 8.3 Gabinete com no mínimo 01 (um) alto-falante interno com potência mínima de 1 Watt. 8.4 Chave liga-desliga que ative ou desative completamente a interface Wireless, com suporte no hardware do equipamento. 8.5 Teclado Padrão AT de 87 teclas, com 95% de correspondência com o padrão ABNT-2, teclado numérico embutido, teclas Windows e todos os caracteres da língua portuguesa. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. O teclado deve possuir sistema de proteção contra derramamento de líquidos. 8.6 Dispositivo apontador integrado do tipo Touchpad com dois botões e Scroll. 9 Fonte de alimentação e Bateria 9.1 Fonte de alimentação com comutação automática 100-240 V, compatível com o notebook. 9.2 Bateria primária de íons de lítio de 6 células, com</p>				
---	--	--	--	--

24



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>autonomia mínima, no início de sua vida útil, de 2,5 h.10 Sistema operacional - NÃO NECESSÁRIO CASO SEJA UTILIZADO LINUX10.1 O equipamento deverá ter uma licença do Windows 10 Professional 64 bits OEM devidamente instalada na forma de imagem padrão customizada pelo contratante.10.2 A proponente deverá, antes do fornecimento do equipamento, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração do HD padrão contendo os sistemas operacionais mencionados nos itens "A" e "B". Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão. 10.3 Deve ser fornecida mídia única ao contratante para a instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado. 10.4 Deverá ser fornecida mídia única ao contratante com todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos, para o sistema operacional Windows 10, não sendo permitido fornecimento de uma mídia por equipamento. 11 Maleta para Transportes 11.1 Maleta em couro sintético ou nylon com espaços para fonte de alimentação e cabos desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento. 12 Segurança e Ergonomia 12.1 Deverá ser comprovada a</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>adequação à norma de segurança IEC 60950 (adotada pelo Inmetro) ou UL 60950. 13 Compatibilidade 13.1 Para o modelo de microcomputador ofertado, deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Windows 10 Professional, mediante presença no relatório HCL da Microsoft devidamente atualizado. 13.2 Deverá ser comprovada a compatibilidade com o sistema operacional Linux em pelo menos uma distribuição, mediante presença no relatório HCL (Hardware Compatibility List) correspondente, devidamente atualizado. 13.3 O fabricante deve comprovar, mediante declaração, que equipamento ofertado não está em processo de descontinuidade ou já descontinuado na data do certame. 14 Meio ambiente 14.1 Para o modelo do equipamento ofertado deverá ser comprovada a adequação as normas ambientais, através do site www.epeat.net, na categoria "Gold", para equipamentos comercializados no Brasil. 14.2 Os equipamentos deverão ser fornecidos em embalagens recicláveis. 14.3 O fabricante do equipamento deverá comprovar que possui certificação ROHS. 15 Garantia e assistência técnica 15.1 O proponente deverá apresentar carta do fabricante se responsabilizando pela garantia dos produtos ofertados no período exigido no edital e informando a empresa ou responsável que prestará</p>				
--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

<p>assistência técnica em Jataí - GO. 15.2 A garantia oferecida pelo fabricante deve ser do tipo on-site, com duração mínima de 48 meses.</p> <p>15.3 A abertura de chamado será feita através de ligação telefônica ou WEB Site, caso o local de abertura de chamado não seja a cidade de Goiânia. As ligações para os telefones de abertura de chamado deverão ser gratuitas. 15.4 O Acordo de Nível de Serviço oferecido pelo fabricante deve estabelecer prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas para o início do atendimento e prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas para a solução do problema.</p> <p>15.5 Um chamado somente poderá ser fechado após confirmação de responsável do departamento e o término de atendimento se dará com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o mesmo está instalado.</p>				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL

RS 3.988.050,00

(três milhões novecentos e oitenta e oito mil e cinquenta reais)


Luiz Alberto Nogueira Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

Pça. Barão de Penedo, 19, Centro Histórico - Penedo/AL - CEP: 57200-000
(82)3551-2727 - www.penedo.al.gov.br

27

